



ATA NÚMERO 123/2017

1 Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos,
2 reuniram-se nas dependências da Sala dos Conselhos os membros do Conselho
3 Municipal de Meio Ambiente: Cássio Crestani, Roberto Barboza, Paulo Cervi, Maiquel
4 Junges, Mateus Barboza, Vinicius Toso, a Agente Ambiental Jossana Santos e a
5 Coordenadora da Sala dos Conselhos Luciane Kissmann. Cássio iniciou a reunião
6 cumprimentando os membros, agradecendo a presença e apresentando a nova
7 Agente Ambiental do município Jossana Santos. Cássio iniciou a reunião expondo a
8 Resolução CMMA nº 001/2016 que aprova para o exercício de 2017, um Plano de
9 Aplicação para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, no valor de R\$
10 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo destes, R\$ 30.000,00 (trinta
11 mil reais) destinados a aquisição de veículo leve para o Departamento de Meio
12 Ambiente e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a manutenção do FUMMA.
13 Cássio também relatou sobre o Decreto Municipal nº 254/2016 que homologou a
14 Resolução CMMA nº 001/2016. Os membros sugeriram que seja enviado um ofício ao
15 prefeito municipal para que dê os encaminhamentos necessários para a aquisição do
16 veículo. Cássio passou para o próximo assunto da reunião que dizia respeito ao
17 levantamento de 51 pontos de descarte irregular de lixo e o recolhimento destes. O
18 mesmo comentou que foram gastos R\$ 7.800,00 reais para a realização desta ação, a
19 qual foi custeada com recursos do FUMMA, sendo recolhidos aproximadamente 40 m³
20 de resíduos. Paulo e Vinícius comentaram sobre a possibilidade de notificar ou multar
21 os munícipes que depositam lixo em local irregular, porém Roberto rebateu dizendo
22 que para isso é necessário haver provas materiais para abertura de processo fiscal, o
23 que é uma grande dificuldade. Cássio salientou que mesmo em terrenos particulares,
24 tendo sido notificado e multado o proprietário de determinado lote, o mesmo não agiu
25 no sentido de realizar a limpeza. O terceiro assunto debatido na reunião foi sobre a
26 possibilidade da realização de uma campanha de coleta de lâmpadas fluorescentes, a
27 qual o município já vinha realizando com certa frequência. Cássio explicou que tanto a
28 legislação federal, estadual e municipal impõe aos fabricantes, fornecedores e
29 comerciantes a obrigatoriedade (responsabilidade) de destinar as lâmpadas
30 inservíveis para a descontaminação, a qual gera custos que não podem ser arcados
31 pelo município. Cássio então comentou da possibilidade de ser realizada mais uma
32 campanha e posteriormente oficial todos os estabelecimentos comerciais que vendem
33 lâmpadas fluorescentes para que organizem-se e arquem com os custos inerentes. Os
34 conselheiros de maneira unânime opinaram em não mais realizar este tipo de
35 campanha. Paulo ainda sugeriu oficial todos estes estabelecimentos questionando se
36 os mesmos realizam a venda de lâmpadas, que informem ao Departamento de Meio
37 Ambiente, se recebem as mesmas após a inutilização, aonde armazenam e para onde
38 encaminham. Jossana informou aos conselheiros algumas das atividades que
39 possivelmente serão realizadas no mês de junho, onde comemora-se o Dia Mundial do



40 Meio Ambiente, dentre estas, palestras, campanha de coleta de lixo eletrônico e
41 atividades lúdicas com os alunos da rede municipal de ensino. Maiquel comentou
42 sobre a parceria firmada entre o Departamento de Meio Ambiente, Sindicato dos
43 Trabalhadores Rurais e Coprel para a distribuição de 1.000 mudas de árvores nativas
44 dentro do mês de junho. As datas das próximas reuniões do Conselho ficaram
45 agendadas para: 31/05, 26/07, 27/09 e 29/11, iniciando as 9:00 horas na Sala dos
46 Conselhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que a
47 presente ata segue assinada por mim Cássio Henrique Crestani, presidente do
48 Conselho Municipal de Meio Ambiente e pelos demais membros.